



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
EQUIPE MILTON TAVARES

LEI Nº 813, DE 05 DE AGOSTO DE 1985

Dispõe sobre a doação de bem imó
vel à TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS -
S.A. - TELEGOIÁS, e dá outras pro
vidências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, -
aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar à -
TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S.A. - TELEGOIÁS, o prédio, locali-
zado na Avenida Dom Bosco, esquina com a Rua Sete A, destina-
do a abrigar a CENTRAL TELEFÔNICA desta cidade.

Art. 2º - Deverá constar da escritura de doação a
cláusula de reversão ao patrinômio municipal do imóvel doa-
do, sem nenhuma despesa para a municipalidade, caso o siste-
ma DD não seja instalado definitivamente dentro de doze -
meses, contados a partir da data de doação.

Art. 3º - Correrão por conta das dotações orçamentá-
rias próprias, do vigente orçamento, as despesas decorrentes
da execução da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 05 de agosto de 1985


Milton Tavares Júnior
PREFEITO